

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 30 DE
DEZEMBRO DE 2025.-----**

A1 Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Daniel Joana e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Couto, João Figueiredo e Carla Rebelo. -----

A2 Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga, a adjunta do gabinete de apoio à presidência, Lídia Machado e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Jéssica Pinto. -----

A3 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A4 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 244, datado de 29 do corrente mês de dezembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 3.244.091,27€; -----

- Operações não Orçamentais: 468.866,62€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os

seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorização de utilização. -----

Ponto 3: Pedido de aumento de número de compartes, sem fracionamento físico de prédio, sito na Freguesia de Palhais.

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 3, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))”.-----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos a menos nº 1 respeitante à empreitada “Eficiência Energética nas Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves”.-----

Ponto 6: Apreciação da 24ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do plano, para o corrente ano.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação dos objetivos estratégicos do Município de Trancoso, para 2026, no âmbito do Sistema Integrado de

Gestão de Desempenho da Administração Pública
(SIADAP). -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao
tarifário para o ano de 2026, apresentada pela empresa
'Águas da Teja'. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao
plano anual de feiras e mercados, para 2026. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao
acompanhamento policial nas feiras e mercados no
concelho, para 2026. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de
apoio. -----

A6 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor vereador
João Figueiredo para se referir à recente intervenção de um
helicóptero do INEM, em Trancoso, congratulando-se com o
facto do paciente em causa se encontrar bem. -----

A7 Todavia, acrescentou, é importante voltar a reafirmar a
necessidade de encontrar para Trancoso, soluções alternativas
em termos de respostas do Serviço Nacional de Saúde. -----
Continuando, o senhor vereador lembrou que outros Municípios,
com os mesmos problemas de Trancoso, na área da saúde,
encontraram soluções alternativas ou complementares, pelo que
na sua opinião, Trancoso deveria olhar para a sua realidade,

analisar as medidas por outros adotadas e decidir em conformidade. -----

A8 Seguidamente, o senhor vereador João Figueiredo referiu-se à necessidade de os serviços de Proteção Civil Municipal adotarem uma intervenção mais ativa, pois esta época do ano, assim o exige, como é exemplo, o espalhamento de sal, em particular nos troços mais críticos das estradas municipais.-----

A9 De seguida, o citado vereador referiu-se a uma situação passada em Vila Franca das Naves, onde um cidadão que se encontrava na estação da CP, se viu obrigado à noite a sair da mesma, ficando na rua, sem local para pernoitar. -----

A este propósito, informou ainda que a Associação Naves XXI se disponibilizou para acolher o referido cidadão nas instalações da antiga Escola Primária. -----

Ora, acrescentou, não foi possível por parte das entidades públicas, designadamente da Câmara Municipal encontrar uma resposta para esta situação de emergência. -----

Assim, questionou a Câmara Municipal, quanto à forma de proceder, em situações como aquela que ocorreu. -----

Por último, o senhor vereador João Figueiredo solicitou que o trabalho de elaboração das atas da Câmara Municipal, se possível, possa ocorrer de forma mais célere. -----

Seguidamente e em resposta às questões colocadas pelo senhor

vereador João Figueiredo, o senhor Presidente da Câmara começou por afirmar que, relativamente à situação de emergência relatada, congratula-se também com o facto do doente em causa, ter recuperado das dificuldades ocorridas. -----

Assim, acrescentou, como já teve oportunidade de o afirmar em outras ocasiões, a situação da saúde em Trancoso é preocupante, lembrando também não ser contra a existência de um complemento ao Serviço Nacional de Saúde. -----

No caso concreto da intervenção do helicóptero, afirmou que o Serviço Nacional de Saúde, neste caso, atuou bem, tendo sido rapidamente ativado aquele meio de socorro. -----

Porém, acrescentou ainda, está disponível para que outras soluções possam ser concretizadas em Trancoso, com a presença de investidores privados que o queiram fazer. -----

No entanto, concluiu, o Serviço Nacional de Saúde deve em primeira linha, responder às necessidades e preocupações dos cidadãos. -----

Quanto à questão da intervenção da Proteção Civil no presente inverno, afirmou que não foi reportada, nos últimos dias à Câmara Municipal qualquer situação anormal, pelo que os trabalhos, designadamente, o espalhamento de sal, têm decorrido com normalidade. -----

Quanto à situação ocorrida na estação de Vila Franca das Naves,

o senhor Presidente da Câmara afirmou desconhecer o sucedido. A este propósito, a senhora vereadora Ana Couto afirmou que desconhece igualmente tal situação, questionando, se o contacto com a Câmara Municipal teria sido efetivamente realizado.-----

De facto, acrescentou, o Município tem condições para, em situação de emergência social como aquela que foi descrita, poder atuar, assumindo, de forma transitória, o alojamento e as refeições para a pessoa ou pessoas em causa. -----

O senhor Presidente da Câmara afirmou a este propósito que a Autarquia não pode deixar de intervir em situações idênticas à relatada, devendo os serviços de Proteção Civil, em articulação com os serviços de Ação Social, assegurar as respostas possíveis.

A10 Seguidamente, tomou a palavra o senhor vereador Eduardo Pinto, para afirmar subscrever as palavras do senhor vereador João Figueiredo no que respeita à saúde em Trancoso.-----

No entanto, acrescentou, relativamente à situação da intervenção do helicóptero já referida, que nenhuma solução privada resolveria o problema. -----

O mesmo vereador manifestou de seguida a sua total estupefação em face da posição tomada, em particular, pelos deputados eleitos pela coligação ‘Por Si – Por Trancoso’, relativamente à moção apresentada pelo Partido Socialista, na última Assembleia Municipal, a propósito da saúde em Trancoso.-----

De facto, acrescentou, dos 43 eleitos para a Assembleia Municipal, 21 não subscreveram aquela moção, tendo 14 deles votado contra a mesma. -----

Assim, continuou, é lamentável esta postura, pois alguns usaram o tema da saúde em campanha eleitoral, deixando cair esta preocupação quando politicamente não interessa debater os problemas e tomar posição sobre os mesmos. -----

ORDEM DO DIA

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A11 Seguidamente, foi presente a informação n.º 18078 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 128º, da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro, LOE 2025, "As autarquias locais que, em 2024, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2024, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2024,

conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação esta remetida no passado dia 13 de maio.-----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho número 15857 exarado no dia 7 de novembro de 2025. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de dezembro de 2025, tendo sido apurado um saldo inicial de 774.615,13 euros, sendo que, após a assunção e registo de novos compromissos ocorridos ao longo do corrente mês de novembro, verifica-se existir na presente data, um saldo de Fundos Disponíveis de 867.761,69 euros, conforme mapa em anexo.-----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 128º da Lei 45- A/2024, de 31 de dezembro.’-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorização de utilização: -----

A12 Em seguida, foi presente o requerimento número 21642 da

Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 18 do passado mês de dezembro, de Joaquim António Caetano Baptista, residente em Coimbra, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Garcia Joanes, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 262 da União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Pedido de aumento de número de compartes, sem fracionamento físico de prédio, sito na Freguesia de Palhais:

A13 Seguidamente, foi presente o requerimento número 21761 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 22 do passado mês de dezembro, de Michael Esteves de Campos e Ana Filipa Tenreiro Pinto, residentes em Aguiar da Beira, a solicitar parecer favorável à constituição do aumento do número de compartes (dois), no prédio rústico sito no lugar de Laja, com o artigo matricial 307 da Freguesia de Palhais. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, emitindo parecer favorável à constituição do aumento do número de compartes, para dois,

relativamente ao prédio rústico referido. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 3, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))”: -----

A14 De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 3, de 22/12/2025, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 31.311,34€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 3, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))”, no montante de 31.311,34€.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos a menos nº 1 respeitante à empreitada “Eficiência Energética nas Piscinas Municipais de Vila Franca das

Naves”: -----

A15

Seguidamente, a divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 18141 que se transcreve na íntegra:

‘1- INTRODUÇÃO -----

A empreitada em epígrafe foi objeto de um procedimento, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e no qual importa registar os seguintes detalhes: -----

-Tipo de Procedimento: Concurso público. -----

-Contrato da empreitada celebrado com a empresa "RBT - Construções, SA -, em vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

-O valor de adjudicação é de 194.995,07 €. -----

-O Auto de Consignação é de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

- A comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi feita em seis de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

- O prazo de execução das obras é de 180 dias. -----

2- EXECUÇÃO DOS TRABALHOS -----

Após medição dos trabalhos executados, verificou-se que não

seria necessário executar a cobertura do plano de água, no montante de 29.789,83€. -----

3- CONCLUSÃO -----

Face ao conteúdo da informação acima registada, verifica-se a existência de trabalhos suprimidos, que importam no montante de 29.789,83€. -----

Anexa-se o auto de medição de trabalhos a menos. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos a menos n.º 1, respeitante à empreitada “Eficiência Energética nas Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves” no montante de 29.789,83€. -----

Apreciação da 24ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----

A16 Tendo sido presente a 24ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 40.966,25€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação dos objetivos estratégicos do Município de Trancoso, para

2026, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Desempenho da Administração Pública (SIADAP):-----

A17

De seguida, o senhor Presidente da Câmara acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 18077 que se transcreve na íntegra: -----

‘SIADAP - Objetivos Estratégicos para 2026-----

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, estabelece o Sistema Integrado de Gestão de Desempenho da Administração Pública, adiante designado por SIADAP, aplicado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, ambos na sua atual redação. -----

Estabelece o artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que "o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços. A articulação com o sistema de planeamento pressupõe a coordenação permanente entre todas as unidades orgânicas" Refere, ainda, a alínea a) do art.º 5º do citado Decreto-Regulamentar, que a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos

plurianuais determinados pelo órgão executivo. Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão, Visão e com o Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais em vigor, Despacho n.º 4116/2014, publicado no Diário da República, n.º 54, 2ª série, de 18 de março de 2014, com as alterações entretanto introduzidas, pelo Despacho n.º 6323/2018, publicado no Diário da República, n.º 123, 2ª série, de 28 de junho de 2018. -----

Assim, PROponho ao Órgão Executivo, em conformidade com o supracitado que, no contexto do sistema de planeamento e do ciclo anual de gestão, aprove os objetivos estratégicos para o ano de 2026, a seguir arrolados: -----

MISSÃO -----

O Município de Trancoso tem como missão definir estratégias orientadoras e executar as consequentes políticas municipais no sentido do desenvolvimento sustentável do seu território, contribuindo para o aumento da competitividade do mesmo, no contexto local, regional e nacional, promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes e assegurando elevados padrões de qualidade nos serviços prestados. -----

VISÃO -----

O Município de Trancoso orienta a sua ação no sentido de obter um desenvolvimento sustentável, de promover e dinamizar o

concelho a nível económico, social, ambiental e cultural, através de um programa estratégico de médio prazo, alicerçado nos eixos do comércio, do turismo e dos serviços, otimizando os recursos disponíveis, primando por uma gestão pública competitiva e atenta às necessidades dos seus munícipes. -----

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE): -----

OE 1: Segurança e qualidade de vida no concelho de Trancoso

Garantir proteção social, segurança e qualidade de vida a todos os munícipes, prestando serviços de qualidade e executando políticas que dignifiquem a pessoa e promovam o respeito pelo ambiente. -----

OE 2: Investimento, criação de riqueza e emprego -----

Assegurar a sustentabilidade e a operabilidade do município, garantindo o bom uso dos recursos financeiros e a eficiência dos serviços prestados, fomentando o progresso material das comunidades do concelho por via de políticas modernizadoras do território e das instituições que nele atuam, assim como de políticas estimuladoras do investimento, criação de riqueza e geração de emprego digno, numa lógica de inter-relação com outras comunidades nacionais e internacionais. -----

OE 3: Cultura e património como fatores de afirmação territorial-----

Preservar a identidade local e promover dinâmicas que

posicionem o concelho como uma referência nacional histórico-cultural, gerando identificação, compromisso e participação ativa dos cidadãos na vida da comunidade.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, relativa à fixação dos objetivos estratégicos do Município de Trancoso, para 2026, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Desempenho da Administração Pública (SIADAP). -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa ao tarifário para o ano de 2026, apresentada pela empresa ‘Águas da Teja’: -----

A18 Seguidamente, foi presente informação n.º 17989 do serviço de ambiente e serviços urbanos, acerca do assunto referido em epígrafe que se transcreve na íntegra: -----

‘No cumprimento do Regulamento n.º 446/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série de 23 de julho, a concessionária Águas da Teja, S.A. submeteu à apreciação da ERSAR a sua proposta de tarifário para os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, a aplicar no ano de 2026.

Da análise dos elementos remetidos, bem como da informação constante do contrato de concessão em vigor, a ERSAR considerou que a proposta de tarifário apresentada pela Águas da Teja, S.A. para o ano de 2026 reunia as condições necessárias

para a emissão de parecer favorável por parte daquela entidade. Mais se informa que este assunto constou da ordem de trabalhos da reunião da Comissão de Acompanhamento do Contrato De Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Trancoso, realizada em 18 de dezembro. A referida Comissão concordou com o parecer da ERSAR, tendo igualmente emitido parecer favorável ao tarifário proposto para o ano de 2026. -----

Face ao exposto, a proposta de tarifário deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal de Trancoso. Após a sua aprovação, o tarifário, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deverá ser remetido à Águas da Teja, S.A. e submetido na aplicação de Regulação Económica do Portal da ERSAR, no prazo máximo de 15 dias após a aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. -----

Anexa-se ao presente documento o parecer da ERSAR e a ata da reunião da Comissão de Acompanhamento.’ -----

-----Parecer da ERSAR sobre a proposta de tarifário das ---

-----Águas da Teja, para 2026 -----

‘1. O pedido -----

Através de mensagem de correio eletrónico de 15 de outubro de

2025 a Águas da Teja, S.A. submeteu a parecer desta entidade reguladora, a proposta de tarifário para os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais para o ano de 2026, acompanhada de informação de suporte. -----

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, na redação em vigor, são atribuições desta entidade, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido, o n.º 2 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação em vigor, prevê a emissão de parecer da ERSAR sobre as tarifas dos serviços municipais geridos por contrato, com vista à monitorização do seu cumprimento. -----

No que respeita aos aspetos procedimentais, o Regulamento dos Procedimentos Regulatórios prevê que as entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos devem submeter à ERSAR a proposta de revisão tarifária para o ano seguinte, até 15 de outubro do ano anterior, no caso de serviços municipais geridos por contrato e prestados a utilizadores finais (alínea a) do n.º 3 do artigo 26º), no qual se enquadra a presente entidade gestora.

2. Análise-----

Na sequência da análise dos elementos remetidos, e da

informação existente na ERSAR, são apresentadas as considerações desta Entidade sobre a atualização tarifária para 2026. -----

2.1. Estrutura tarifária proposta -----

A estrutura tarifária proposta para 2026 cumpre o Anexo C (tarifário revisto) ao segundo aditamento do contrato (contrato de concessão em vigor).-----

Sem prejuízo do exposto, foram ainda identificadas as seguintes desconformidades relativas às Recomendações da ERSAR, as quais deverão ser adequadas numa futura revisão contratual, designadamente: -----

- A tarifa variável dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais aplicada aos utilizadores não domésticos deve apresentar um valor único, não sendo diferenciada entre tipos de utilizador. Neste sentido, devem ser eliminados os escalões no "Não Doméstico" e ser revistas as tarifas preconizadas para "Câmara Municipal e Junta de Freguesia" e "IPSS", nos termos do preconizado nos parágrafos 36 e 49 dos pontos C.2.3.1. e C.2.4.1. da RTA3; -----*
- A tarifa de disponibilidade aplicável aos utilizadores não domésticos deve ser diferenciada de forma progressiva em função do caudal permanente do contador, nos termos do*

preconizado no parágrafo 38 do ponto C.2.3.1 da RTA. ----

Encontra-se ainda prevista a existência de tarifário social aplicável a utilizadores não domésticos. A RTA prevê que o tarifário social seja dirigido apenas aos utilizadores domésticos em situação de carência económica. A este respeito cumpre notar que a ERSAR não preconiza a existência deste tipo de tarifários, na medida em que o município dispõe de instrumentos de ação social que poderá utilizar para apoiar os referidos utilizadores. No entanto, caso a entidade pretenda ainda assim manter este tarifário, recomenda-se que o mesmo seja financiado pelo município. -----

2.2. Metodologia proposta-----

A metodologia utilizada na proposta de atualização tarifária para o ano de 2026 cumpre o previsto no Artigo 35.9 do contrato de concessão em vigor (fórmula, fator de atualização e aplicação do resultado). -----

3. Conclusão -----

Face ao acima exposto, considera-se que a proposta de tarifário apresentada pela Águas da Teja para o ano de 2026 reúne condições para obter parecer favorável da ERSAR. -----

Dá-se nota ainda que, nos termos do n.º 8 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação em vigor, as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões

desconformes com os pareceres da entidade reguladora ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato. -----

O tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido na aplicação "Tarifários ao utilizador final" do módulo de "Regulação Económica" do Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.'

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMA DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DOS EFLUENTES DO CONCELHO DE TRANCOSO -----

-----ATA N.º 43 -----

Trancoso, 18 de dezembro de 2025 -----

Trancoso, pelas 15h00 -----

Reuniram: -----

Rui Cunha Marques, co-optado pelo concedente e concessionária que preside. -----

Narciso Antero Santinha Matias, representante designado pela Águas da Teja, SA. -----

Tiago Emanuel Castela da Silva, representante designado pela

Câmara Municipal de Trancoso. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS -----

1. Análise do Tarifário para 2026 -----

A CA analisou o sistema tarifário proposto pela Águas da Teja para o ano de 2026 e o parecer da ERSAR, os quais mereceram a sua melhor atenção. A CA concorda com o parecer da ERSAR e emite parecer positivo sobre o tarifário do ano de 2026. -----

2. Orçamento da Águas da Teja para 2026 -----

A CA analisou o Orçamento proposto pela Águas da Teja para 2026, o qual mereceu a concordância desta Comissão, ainda que com as limitações da parca informação fornecida. Tal como sugerido no ano anterior, a CA solicita à Águas da Teja que detalhe mais o orçamento, em particular que insira uma coluna com o orçamento do ano anterior e com a prestação de contas real conhecida do ano em análise. -----

3. Plano de Investimentos. -----

A CA recomenda que o executivo municipal dê início ao plano de investimentos acordado com a Concessionária, que beneficiará a população do concelho e evitará custos excessivos e desnecessários para a Concessionária. -----

a) Rui Cunha Marques;b) Narciso Antero Santinha Matias;c) Tiago Emanuel Castela da Silva.’ -----

O senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para

reconhecer que a revisão de preços decorre de uma prerrogativa legal. -----

Todavia, acrescentou, é importante lembrar que os trancosenses tiveram um aumento do custo da água e saneamento de 30%. ---

Na sua opinião, continuou, o Município deveria procurar renegociar o contrato de concessão, para tentar uma redução do custo da água, bem como resolver a questão do pagamento da taxa de saneamento, onde ele não existe. -----

De facto, afirmou o mesmo vereador, não é de todo razoável e justo que se mantenha a atual situação, existindo por isso, uma verdadeira necessidade, em sua opinião, de o Município tentar uma renegociação do contrato de concessão, pelas razões referidas.-----

A este propósito o senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para afirmar que a questão colocada pelo senhor vereador João Figueiredo, relativamente ao pagamento da taxa de saneamento, onde ele não existe, é uma questão legal de grande complexidade, pelo que uma eventual renegociação do contrato exigirá uma grande ponderação e análise. -----

Quanto aos custos da água, saneamento e resíduos, o senhor Presidente da Câmara recordou que também estes serviços têm, nos últimos anos, sofrido agravamentos, por diversas razões.---

Atento o parecer emitido pela Entidade Reguladora dos

Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de tarifário apresentada pela empresa ‘Águas da Teja, SA’, para o ano de 2026.-----

Análise, discussão e votação de proposta relativa ao plano anual de feiras e mercados no concelho, para 2026: -----

A19 De seguida, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta n.º 18146 que se reproduz na íntegra: -----

‘Atendendo ao disposto na subsecção VI do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, nomeadamente no seu artigo 80º, propõe-se a adoção do seguinte plano de feiras e mercados para o ano de 2026: -----

- Mercado Semanal de Trancoso: -----

Mês de janeiro: 2, 9, 16, 23 e 30; -----

Mês de fevereiro: 6, 13, 20 e 27; -----

Mês de março: 6, 13, 20 e 27;-----

Mês de abril: 3, 10, 17 e 24; -----

Mês de maio: 1, 8, 15, 22 e 29; -----

Mês de junho: 5, 12, 19 e 26; -----

Mês de julho: 3, 10, 17, 24 e 31; -----

Mês de agosto: 7, 14, 21 e 28; -----

Mês de setembro: 4, 11, 18 e 25; -----

Mês de outubro: 2, 9, 16, 23 e 30;-----

Mês de novembro: 6, 13, 20 e 27; -----

Mês de dezembro: 4, 11, 18, 24 e 31.-----

- Feira do Fumeiro e dos Sabores: 27 e 28 de fevereiro e 1, 7 e 8 março (a realizar no Pavilhão Multiusos e em parceria com a AENEbeira);-----

- Feira de São Bartolomeu, em Trancoso: no período compreendido entre 7 e 16 de agosto (aos senhores feirantes do Mercado Semanal será permitido operar no dia 8 e/ou 15, para além dos dias do mercado semanal de 7 e 14); -----

- Feira da Castanha: 30 e 31 de outubro, 1 de novembro;-----

- Feira de Santa Luzia, em Trancoso: 13 de dezembro; -----

- Feira de São José, em Vila Franca das Naves: 19 de março; -

- Feira de São Pedro, em Vila Franca das Naves: 29 de junho;

- Feira de São Martinho, em Vila Franca das Naves: 11 de novembro. '-----

Relativamente a este ponto, a senhora vereadora Carla Rebelo tomou a palavra para deixar um apelo, no sentido de a Autarquia proceder à divulgação atempada dos mesmos eventos. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o plano anual de feiras e mercados presente, nos seus exatos termos. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa ao acompanhamento policial nas feiras e mercados no concelho, em 2026:-----

A20

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou

a proposta n.º 18080 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando: -----

A importância e o impacto económico e financeiro que a realização das feiras e mercados no concelho têm para a economia local, trazendo a Trancoso feirantes e compradores de diversas partes do País; -----

Que é competência da Câmara Municipal organizar, acompanhar e fiscalizar a realização daqueles eventos comerciais, garantindo o controlo da ocupação dos lugares de terrado, bem como da entrada de feirantes;-----

A necessidade de continuar a garantir a presença dos elementos da GNR, junto dos Fiscais Municipais que, nas feiras e mercados semanais, fiscalizam e acompanham a realização dos citados mercados/feiras, de forma a que o seu trabalho seja desenvolvido com eficácia e eficiência, salvaguardando-se, simultaneamente, a sua segurança e integridade; -----

Que a GNR presta, assim, um serviço ao Município, serviço este que é cobrado de acordo com os valores fixados pelo Governo, conforme Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro, na sua atual redação, não existindo, por isso, neste caso concreto, qualquer possibilidade de negociação, com vista à redução dos montantes cobrados; -----

Por último, que o referido acompanhamento por parte dos

elementos da GNR, aos colaboradores do Município, durante os mercados semanais e feiras, não configura uma "prestação de serviços" capaz de ser assegurada pela oferta do mercado, sujeitando-se, por isso, às regras da concorrência, não sendo, por isso, possível enquadrar o caso concreto nas regras gerais da contratação das prestações de serviço.-----

Proponho que, perante o interesse público que importa salvaguardar, seja autorizada a realização da despesa resultante do trabalho prestado pela GNR, com o acompanhamento das já referidas feiras e mercados, uma vez que o Município não pode deixar de assegurar que estes eventos se realizem e decorram com absoluta normalidade, segurança e legalidade.-----

Assim, deverá a divisão financeira cabimentar o valor de 8.500€, com vista a permitir sustentar a despesa do serviço prestado pela GNR de Trancoso, durante o ano de 2026. -----

À Contabilidade para cabimentar.-----

À reunião de Câmara.'-----

A este propósito o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para firmar esperar que as feiras e mercados possam decorrer com melhores condições de trabalho para os feirantes e para quem procura e visita estes eventos., não esquecendo também os fiscais municipais, pois é importante dota-los de

melhores condições, para quem vende e para quem compra.-----

Por último, sugeriu que fosse feita uma sensibilização junto dos feirantes, no sentido de estes manterem o espaço da feira o mais limpo possível.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, relativa ao acompanhamento policial nas feiras e mercados no concelho, para 2026. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio:-----

A21 Seguidamente, o gabinete de apoio à vereação da Câmara acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 15531 que se transcreve na íntegra: -----

‘No âmbito da realização da Feira da Castanha e Paladares de Outono 2025, torna-se necessário adquirir o seguinte: -----

-4 arranjos de flores para decoração do espaço; -----

-1 moldura para colocação de diploma de homenagem à empresa Santiago & Ca, Lda.; -----

-33 sardinhas doces para degustação.’-----

O senhor Presidente da Câmara, em 31/10/2025, exarou o seguinte despacho. -----

‘Autorizado, desde que haja dotação orçamental.’ -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o apoio em causa.-----

Aprovação em Minuta: -----

A22 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as

deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A23 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A24 Pelas 15h45m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____